

COOPTÉCNICA GUSTAVE EIFFEL

ASSUNTO: COVID-19 - "Uso de Máscara"

Informa-se toda a Comunidade Escolar que, tendo sido promulgado o Decreto-Lei n.º 30-E/2022, de 21 de abril, o uso obrigatório de máscara ficou, a partir do dia de 22.04.2022, limitado aos locais caracterizados pela especial vulnerabilidade das pessoas e aos locais caracterizados pela utilização intensiva sem alternativa, designadamente hospitais, lares, transportes coletivos, atento o especial dever de guarda e de manutenção do sentimento de segurança da comunidade.

Estão, assim, reunidas as condições para que o uso de máscara na Gustave Eiffel deixe de ser obrigatório.

No entanto, a Administração da Gustave Eiffel alerta para o facto de <u>a não obrigatoriedade de uso de</u> <u>máscara não impedir a sua utilização</u> e, pelo facto do índice de transmissibilidade do vírus ainda ser elevado, a sua utilização continua a ser recomendada em espaços fechados (salas de aula e gabinetes de trabalho) e, em especial, pelo conhecimento que temos da existência de pessoas não vacinadas e/ou mais vulneráveis do ponto de vista imunológico. Aconselha-se, ainda, que outras medidas preventivas tais como: lavagem/desinfeção, frequente, das mãos; cumprimento da etiqueta respiratória; arejamento e higienização adequados dos espaços interiores; sejam, igualmente, mantidas, para continuar a evitar quaisquer focos de contágio e, dessa forma, permitir a conclusão do ano letivo com a normalidade que se deseja.

Assim, cabe a todos e a cada um a decisão responsável relativamente à utilização (e em que situações) da máscara.

Amadora - Sede, 26 de Abril de 2022

Augusto Fetreira Guedes

Presidente do Conselho de Administração

www.cooptecnica.pt

Ao Serviço da Educação desde 1989

















